



CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO

Protocolo: 0182 / 2025
Data: 07 de maio de 2025
Hora: 16:47

Autor: Washington Wagner Lopes, José Jorge
dos Santos

Assunto: "DISPÕE SOBRE A
OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO
MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA ...

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2025

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA DIVULGAÇÃO
MENSAL DA QUALIDADE DA ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ENGE-
NHEIRO COELHO".

Eu, WASHINGTON WAGNER LOPES E JOSÉ JORGE DOS
SANTOS, Vereadores da Câmara Municipal de Engenheiro Coelho, apresentamos o seguin-
te Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica determinada a obrigatoriedade de divulgação mensal
dos relatórios de qualidade da água distribuída no município de Engenheiro Coelho pela
concessionária responsável pelo abastecimento.

Art. 2º - A divulgação das informações deverá ocorrer:

- I – No site oficial da Prefeitura Municipal e da empresa responsável
pelo fornecimento de água;
- II – Em murais físicos nas unidades de atendimento ao consumidor
da concessionária e da Prefeitura;
- III – Em canais de atendimento ao cidadão, como redes sociais e
aplicativos de serviços públicos.

Art. 3º - O relatório mensal deverá conter, no mínimo:

- I – Informações sobre a potabilidade da água, conforme padrões
estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela Agência Nacional de Águas (ANA);
- II – Resultados das análises microbiológicas, químicas e físicas da
água distribuída;
- III – Indicação de eventuais não conformidades detectadas e medi-
das adotadas para correção.

Art. 4º - O descumprimento desta lei sujeitará a concessionária
responsável às sanções administrativas previstas no contrato de concessão, podendo incluir
advertência e multa, conforme regulamentação do Poder Executivo.



Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 30 de abril de 2025.



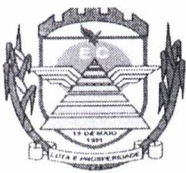
WASHINGTON WAGNER LOPES

Vereador



JOSÉ JORGE DOS SANTOS

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa garantir maior transparência e acesso à informação sobre a qualidade da água consumida pela população de Engenheiro Coelho. A disponibilização periódica dos dados fortalece o direito do cidadão à informação e possibilita maior fiscalização do serviço prestado pela concessionária responsável.

Além disso, a medida contribui para a conscientização dos consumidores sobre a importância da qualidade da água para a saúde pública, alinhando-se às diretrizes de saneamento básico e prevenção de doenças.

Câmara Municipal "PALÁCIO VEREADOR CYRO FRANCO DE OLIVEIRA", aos 30 de abril de 2025.



WASHINGTON WAGNER LOPES
Vereador



JOSÉ JORGE DOS SANTOS
Vereador